

# PREFEITURA MUNICIPAL



**IRAÍ**  
DE MINAS  
Administração de  
Igualdade e Resposta  
Gestão 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.063, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Estado e Publicação: Carolina  
Pela Prefeitura Municipal de  
Iraí/Minas/MG, em 05/10/15

**"ACRESCE O NUMERO DE VAGAS AOS CARGOS QUE ESPECIFICA CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.021/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Iraí de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU, e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas dentro do quadro de funcionários efetivos, acrescentando 01 (uma) vaga de Engenheiro Civil (PM-ENG); 01 (uma) vaga de Enfermeira (PM-ENFER); 02 (duas) vagas de Professor Pré-Escolar (PM-PROFP), criado no Anexo III, da Lei Municipal nº 1021/2013, de 25 de setembro de 2015, e alterações, totalizando o número de 04 (quatro) vagas, conforme demonstrado a seguir:

Nº VAGAS EXISTENTES	Nº AUMENTADO	TOTAL	DENOMINAÇÃO	TABELA	VENCIMENTO
01	01	02	Engenheiro Civil	V	R\$ 1.600,00
11	02	13	Professor Pré-Escolar	VI	R\$ 800,00
04	01	05	Enfermeira	VIII	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Fica alterado o requisito para provimento do Cargo de Professor de Ensino Fundamental e Professor Pré – Escolar, cuja instrução exigida no item 3 do anexo IV da Lei 1021/2013, passa a ser Magistério e/ou Pedagogia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do Orçamento do exercício de 2015, e os exercícios subsequentes, suplementada, se necessário, até o percentual autorizado em lei orçamentária anual.



# PREFEITURA MUNICIPAL



**IRAÍ**

Administração de  
Saúde e Bem-estar  
Gestão 2013 / 2016

Art. 48 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Iraí de Minas - MG, 05 de outubro de 2015.

**ADOLFO IRINEU DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

